

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 561 de 5 de Julho de 2024

DATA: 05/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Morais

CPF: ***.801.548-**

em 05/07/2024 13:05:23

IP com n°: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2475

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ LEI: Nº 678/2024 - DISPÕE SOBRE À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024
- ✦ ERRATA DA LEI: Nº 676/2024 - SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DOS SEUS COMPONENTES E DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RÉTIFICA O ART 11º.
- ✦ PORTARIA: Nº 190/2024 - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO DESCRIMINADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA,



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 678/2024

LEI Nº 678/2024.

Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Esperantinópolis e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$ 151.928,21 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, para atender as ações do Setor de Cultura provenientes da Lei Aldir Blanc 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 006/2024, realizado na data 04 de julho de 2024, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Lei Municipal Nº 630/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esperantinópolis, para os exercícios de 2022 a 2025, a seguinte Meta e objetivo, conforme anexo:

Meta = “Ações Culturais da Lei Aldir Blanc II”.

Objetivo = “Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Esperantinópolis, **Lei Municipal nº 658/2023**, a Meta apresentada do Art. 1º.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Esperantinópolis, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 151.928,21 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	30 – Fundo Municipal de Cultura de Esperantinópolis – FMCE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.30 – Fundo Municipal de Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0053 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.100 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc 2	
FONTE DE RECURSOS	1719000000 – Transf. Lei Aldir Blanc Cultura Lei 14.399/2022	
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.000,00
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	39.331,80
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	7.596,41
ELEM. DE DESPESA	3.3.50.41-00 - Contribuições	33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.998 – Reforma de Espaços Culturais de Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc 2	
ELEM. DE DESPESA	4.4.90.51-00 – Obras e Instalações	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.898 – Aquisição de Equipamentos para Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc 2	
ELEM. DE DESPESA	4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total Geral	151.928,21

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 04 DE JULHO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - ERRATA DA LEI: Nº 676/2024**ERRATA 001/2024**

ERRATA DA LEI Nº 676/2024, de 26 de junho de 2024 que Dispõe sobre a Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Retifica o Art 11º.

Texto Antigo: Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 6 membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência, Agricultura e Educação, Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Sindicato dos Pescadores – SINPE, Agentes Comunitários de Saúde - ACS tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Texto Novo: Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 9 (nove) membros, que é integrado por 9 representantes titulares e 3 suplentes vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência, Agricultura e Educação, Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Sindicato dos Pescadores – SINPE, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar- SINTRAF, Associação de Pais e Mestres da Escola Jefferson Moreira – APMS e Associação de Pais e Mestres da Escola Domingas Alcântara – APMS, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Ficam ratificadas todas as informações não alterada por esta errata.

Esperantinópolis-MA, 05 de julho de 2024.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 190/2024**PORTARIA Nº 190/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL de ESPERANTINÓPOLIS - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA,** conforme a Lei nº 676/2024.

GOVERNO E PRESTADORES DE SERVICOS

- **Secretaria Municipal de Educação; TITULAR:** Leiliana de Sousa Carneiro
SUPLENTE: Maianny Cristina da Costa Soares
- **Secretaria Municipal de Agricultura; TITULAR:** Evaldo Sabino do Carmo
SUPLENTE: Hilton Borges da Silva Neto
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência; TITULAR:** Isa Telma Bernardo Silva
SUPLENTE: Paulo Sérgio Soares Vieira

SOCIEDADE CIVIL

- **Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR; TITULAR:** Egnaldo Sabino do Carmo
- **Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF; TITULAR:** Listernandes de Souza Monteiro
- **Sindicato dos Pescadores - SINPE; TITULAR:** Alisson de Carvalho Santos
- **Agentes Comunitários de Saúde - ACS; TITULAR:** Maria Elzilene da Silva
- **Associação de Pais e Mestres da Escola Jefferson Moreira - APMS; TITULAR:** Iasmin Barbosa Rodrigues
- **Associação de Pais e Mestres da Escola Domingas Alcântara - APMS; TITULAR:** Francisco Vieira Bezerra

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

